Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 31/90-E

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE AGUDO PARA O PERÍODO DE 1991 a 1993.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano plurianual do município, para o período de 1991 a 1993, constituido pelo anexo constante desta lei, será executado nos termos da Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º - A Lei das Diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei orçamentário, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 03 de setembro de 1990.

DR. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 01

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos no sentido de melhorar a estrutura interna, as condições de trabalho dos servidores e dos vereadores;
Dotar a Câmara de estrutura física conveniente, com a instalação de divisórias quando de sua mudança para o Centro Administrativo Municipal.

01.2 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Ante a autonomia dos poderes municipais constituídos, dotar a Câmara Municipal de prédio próprio onde possa abrigar todos os setores e atividades administrativas e legislativas.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.1 - CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Dotar a Administração Municipal de prédio capaz de abrigar todos os setores administrativos, contralizando os serviços e conferindo maior praticidade ao servidor e ao munícipe; promover relativa economia de verba pública, hoje gasta em pagamento de aluguel de prédios que sediam os diversos órgãos da administração municipal e estadual.

07.2 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

OBJETIVO: Dotar o CPD da Administração Municipal de mais equipamentos para absorver a demanda reprimida de prestação de serviços próprios da Prefeitura Municipal.

07.3 - REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

OBJETIVO: Dotar o município de um Plano Diretor adequado à realidade, considerando as peculariedades do crescimento do perímetro urbano, corrigindo distorções.

07.4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos necessários à tornarem-nas mais eficientes.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 02

.....

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
OBJETIVO: Pagamento de débitos do Tesouro Municipal; amortização de financiamentos diversos.

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09.1 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e coletividade.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.1 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAR SERVIÇO AOS PRODUTORES RURAIS
OBJETIVO: Dotar o Município de implementos agrícolas que postos à disposição dos produtores venham a permitir a produção de alimentação animal nos períodos de entre safra; dotar a administração de maquinário que permita a construção de açudes, estradas, etc, nas propriedades rurais.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15.1 - DEFESA SANITÁRIA E DESENVOLVIMENTO ANIMAL
OBJETIVO: Oferecer aos produtores um trabalho de assistência zootécnica, visando a melhoria e a ampliação do rebanho animal, melhorando o padrão alimentar e levando aos produtores a possibilidade de disporem de fontes alternativas de renda; aquisição e abastecimento de um botijão de Inseminação Artificial.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 03

.....

16 - ABASTECIMENTO

16.1 - INCREMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS
OBJETIVO: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

16.2 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS ANUAIS DE ARTESANATO
OBJETIVO: Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.1 - AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO, REFLORESTAMENTO E FOMENTO A PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DO SOLO
OBJETIVO: Promover reflorestamento como forma de preservação do meio ambiente e reposição dos mananciais dizimados; dotar o município de um horto florestal capaz de fornecer mudas para os programas oficiais afins e para distribuição aos produtores rurais do município; fomentar a prática de sistematização de áreas agricultáveis, objetivando melhoria da produtividade.

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.1 - INCREMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROEMPRESAS E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EM TORNO DE COOPERATIVAS
OBJETIVO: Oportunizar a que os produtores rurais possam, através de sua organização em torno de Sociedades Cooperativas ou Industriais, auferir melhores resultados mediante a manufatura dos produtos colhidos; fomentar a instalação de uma fábrica de ração, para diminuir custos com produção de alimentação animal concentrada.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 04

.....

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.1 - TELEFONIA

22.1.1 - AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Adequar o sistema de comunicações (telefonia) à necessidade de todos os setores do Centro Administrativo Municipal, quando alí instalados;

22.1.2 - AQUISIÇÃO DE TERMINAIS TELEFÔNICOS JUNTO À CRT

OBJETIVO: Prover a Prefeitura Municipal de uma reserva técnica de terminais, de modo a permitir o saneamento de situações emergenciais que possam se configurar.

22.1.3 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE TELEFONIA RURAL

OBJETIVO: Dotar o interior do município de telefones em localidades e propriedades estratégicamente situadas, contribuindo para o desenvolvimento do meio rural e o combate ao êxodo rural.

22.1.4 - CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS NO INTERIOR - PRÉDIOS E INSTALAÇÕES

OBJETIVO: Permitir a conexão dos telefones rurais ao sistema DDD; instalar estes equipamentos em prédios próprios, conferindo maior autonomia ao sistema.

22.1.5 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar a Administração municipal de equipamentos para ativar os programas de telefonia rural e urbana.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.1 - INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento

30.2 - DEFESA CONTRA SINISTROS - AMPLIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE À INCÊNDIOS

OBJETIVO: Dotar a coletividade, a partir do trabalho executado pela Brigada Militar, de mais equipamentos de combate à sinistros de pequeno e médio porte.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 05

.....

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.1 - INSTALAÇÃO DE CLASSES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR EM ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças em idade pré-escolar em localidades onde estejam instaladas escolas com' boa estrutura e clientela.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.1 - CONSTRUÇÃO DE CINCO PRÉDIOS ESCOLARES COM DUAS SALAS ' DE AULA CADA.

OBJETIVO: Dar condições de ensino à crianças em idade escolar nas localidades de Linha das Pedras (2), Rincão do Inferno, Linha das Pedras Brancas e Cerro dos Beling, com manutenção de ensino regular.

42.2 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM VÁRZEA ' DO AGUDO

OBJETIVO: Dotar a localidade de Várzea do Agudo de escola que proporcione condições de ensino e desenvolvimento de todas as potencialidades dos alunos oriundos da localidade e das escolas de 1ª a 4ª série da região.

42.3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as escolas criadas e as instaladas em prédios novos de material e equipamento necessário ao bom desenvolvimento do ensino.

42.4 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

OBJETIVO: Dar as crianças do primeiro grau tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social.

42.5 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Dotar a SMEC de veículos necessários ao bom desempenho do setor de supervisão e merenda escolar - uma Kombi; dotar o município de ônibus ' para o transporte de estudantes de 1º grau, em atividades didáticas e para a frequência regular.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 06

.....

43 - ENSINO MÉDIO

43.1 - IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO OU SUBSIDIAR PASSAGENS AOS ESTUDANTES

OBJETIVO: Dotar o município de um sistema de transporte de educandos do interior para a sede, onde possam frequentar o segundo grau. Este sistema poderá funcionar com veículo próprio ou sob forma de pagamento ou subvenção do transporte para esta clientela.

44 - ENSINO SUPERIOR

44.1 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE À CIDADES VIZINHAS, PARA FREQUÊNCIA À CURSOS SUPERIORES

OBJETIVO: Permitir que jovens agudenses possam frequentar cursos superiores sem que com isso tenham de sair do município, prosseguindo sua vida laborial e qualificando o mercado de trabalho.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.1 - CONCLUSÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Dotar o município de local apropriado para a realização de todas as atividades recreativas e educativas da comunidade estudantil, cujas são de sua competência, em atendimento à leis específicas; em paralelo este CPM servirá para o município poder abrigar a realização de eventos artísticos, culturais e sociais relevantes.

46.2 - CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES EM NOVA BOÊMIA E UM EM LINHA DOS POMERANOS

OBJETIVO: Dotar localidades estratégicamente localizadas no interior do município de prédios que possam abrigar a clientela estudantil das escolas circunvizinhas, na prática de atividades estudantis e para-estudantis; também estes centros poderão servir de ponto de referência à programas de extensão destinados à famílias do meio rural.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 07

.....

46.3 - CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTE NO INTERIOR
OBJETIVO: Oportunizar a prática de Educação Física sobre quadras de cimento; permitir que grupos organizados da comunidade - jovens, senhoras, casais, etc - tenham um local para exercitar práticas de lazer.

46.4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO: Dotar o "CPM" e os Ginásios de Esportes do interior de equipamentos e materiais que os tornem aptos à prática das atividades à que se destinam.

46.5 - DESPORTO AMADOR - SUBVENÇÃO À ATIVIDADES DO GÊNERO
OBJETIVO: Extender às agremiações subvenções, na forma da lei, que lhes permitam prosperar na prática das inúmeras atividades e modalidades esportivas.

47 - ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS

47.1 - REEDIÇÃO AMPLIADA DO LIVRO DIDÁTICO DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: Dotar a rede de ensino do município de livro didático para a 3ª série do 1º grau da área de Estudos Sociais, com dados sobre o município.

47.2 - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO
OBJETIVO: Dotar o sistema municipal de ensino de material de apoio pedagógico que auxilie os professores na prática competente do processo educacional.

48 - CULTURA

48.1 - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL, INTEGRANDO MUSEU, ESCOLA DE ARTES, LABORATÓRIO CULTURAL, BIBLIOTECA E ÁREA DE LAZER.
OBJETIVO: Fomentar as atividades culturais desenvolvidas através de programas oficiais; dotar o município de um local apropriado à prática de atividades sócio-culturais, e amplo o suficiente para abrigar em um só local os ramos afins; montar um laboratório cultural destinado à abrigar atividades didáticas da área artístico-cultural.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 08

.....

48.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO: Dotar os setores culturais a serem instalados de material e equipamentos que os tornem aptos à cumprirem sua missão.

48.3 - PROMOÇÃO DO SEMINÁRIO DE ESTUDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.
OBJETIVO: Dotar o município de acervo histórico sobre a sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.1 - INSTALAÇÃO DE UMA CLASSE PARA EXCEPCIONAIS
OBJETIVO: Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.1 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

51.1.1 - EXPANSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO INTERIOR, COM PROGRAMAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL.
OBJETIVO: Melhorar as condições de vida no interior, proporcionando à produtores rurais acesso à técnicas e práticas agrícolas mais avançadas e aumentando o conforto dos lares do interior; dotar propriedades rurais localizadas em áreas de produção orizícola de energia elétrica para mover sistemas de irrigação de lavouras e beneficiamento de produtos.

51.1.2 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA CENTRALIZADO DE ILUMINAÇÃO NAS AVENIDAS DA CIDADE
OBJETIVO: Dotar as Avenidas - Av. Concórdia na parte restante, e Ruas Borges de Medeiros e Tiradentes que serão transformadas em Avenida, mais a Av. paraíso - parte restante, de sistema de iluminação central, adequando-o à condição do logradouro.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 09

.....

51.1.3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO: Dotar a equipe de eletricistas da Administração Municipal de equipamentos de trabalho que ampliem as possibilidades de prestação de serviços; instalar equipamentos que apresentem resultado operacional mais compensador na distribuição de energia elétrica e iluminação pública.

57 - HABITAÇÃO

57.1 - CONSTRUÇÃO DE SESSENTA CASAS POPULARES
OBJETIVO: Diminuir o déficit habitacional da cidade, construindo sessenta casas em sistema mutirão.

58 - URBANIZAÇÃO

58.1 - URBANIZAÇÃO DE 41.800 m^2 DE ÁREA DE ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
OBJETIVO: Ampliar a área urbanizada para construção de moradias destinadas à população de baixa renda.

58.2 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
OBJETIVO: Humanizar a área urbana, preservando e ampliando a arborização e ajardinamento de canteiros e jardins públicos.

58.3 - AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS DA EMANCIPAÇÃO E DA MATRIZ
OBJETIVO: Embelezar a cidade com a conclusão dos projetos da Praça da Emancipação e da Praça da Matriz. A praça da Emancipação incorpora a área do Centro Administrativo Municipal; além do aspecto estético a praça da Emancipação será importante ponto de lazer e recreação. A Praça da Matriz será importante ponto de referência em área central da Avenida principal, incorporando a praça de brinquedos e substituindo área ociosa hoje existente.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 10

.....

58.4 - COM A AMPLIAÇÃO DO PLANO DIRETOR, URBANIZAÇÃO DA ÁREA RURAL DE RINCÃO DESPRAIADO
OBJETIVO: Dotar o espaço urbanizado de infraestrutura que permita a expansão urbana de forma capaz e ordenada.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1 - LIMPEZA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETADOR E COMPACTADOR DE LIXO
OBJETIVO: Dotar o setor competente de equipamentos que permitam ampliar e tornar a coleta de lixo urbano diário.

60.2 - CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
OBJETIVO: Dotar o Cemitério Municipal das obras básicas - muro, pórtico, capela, área coberta, instalações hidro-sanitárias - necessárias para que atenda a sua finalidade, oferecendo condições de uso e conservação.

60.3 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO PERÍMETRO URBANO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA DETERMINADAS LOCALIDADES DO INTERIOR
OBJETIVO: Dotar as ruas, na medida em que forem urbanizadas, de rede de energia elétrica e de iluminação pública; dotar redutos bastante populosos do interior do município de iluminação pública que leve maior segurança para a população residente.

62 - INDÚSTRIA

62.1 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL - ELABORAÇÃO DE FOULDER EXPLICATIVO SOBRE AS ÁREAS INDUSTRIAIS FASE 1 E FASE 2
OBJETIVO: Tornar conhecido ao setor empresarial do Estado a existência de duas áreas industriais dotadas de infraestrutura, aliada à mão-de-obra qualificada e boas condições de escoamento de produtos, objetivando atrair empresas industriais que venham a desenvolver atividades no município.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 11

.....

75 - SAÚDE

75.1 - ALIMENTAÇÃO E SAÚDE - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS SOBRE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

OBJETIVO: Desenvolver a conscientização para a importância da alimentação bem administrada na saúde da população.

75.2 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

75.2.1 - ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE

OBJETIVO: Dotar a administração municipal de equipe de profissionais da área da saúde com condições de absorver o volume de trabalho que a municipalização da saúde transferiu para a responsabilidade do município.

75.2.2 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA DE NOVA BOÊMIA

OBJETIVO: Oferecer melhores condições de atendimento através da ampliação da área física.

75.2.3 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SANITÁRIA EM NOVO SÃO PAULO

OBJETIVO: Ofertar assistência médica, odontológica e ambulatorial para a população da localidade e de outras que para alí afluam.

75.2.4 - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÉDICA E ODONTOLÓGICA AMBULANTE

OBJETIVO: Levar assistência médica e odontológica a diversas localidades do interior do município, principalmente àquelas menos favorecidas; oportunizar à que se possa prestar rodizio de atendimento à população estudantil do interior, na própria escola.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 12

.....

75.2.5 - INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Proporcionar à população carente exames laboratoriais com custo administrado pelo município; reduzir os gastos com pagamento de prestação de serviços de terceiros mediante prestação dos serviços por profissionais e com equipamentos próprios do município

75.2.6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Colocar à disposição dos profissionais da área da saúde equipamentos e material de trabalho de modo à que possam desenvolver seu trabalho com competência e plenitude, tanto à nivel ambulatorial como administrativo.

75.2.7 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

OBJETIVO: Dotar o município de um veículo do gênero para transporte de doentes para tratamento em centros médicos maiores, ou remoção dentro do município.

75.2.8 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

OBJETIVO: Levar informações sobre saúde e higiêne a população em geral, de modo a desenvolver sendo preventivo e profiláti co na população.

76 - SANEAMENTO

76.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA AS ÁREAS INDUSTRIAIS 01 E 02

OBJETIVO: Complementar a infraestrutura das áreas industriais, permitindo à que indústrias venham se instalar e disponham de água em suas lotes.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 13

.....

76.2 - SISTEMAS DE ESGOTO - EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTOS NO ' PERÍMETRO URBANO, POR 2.000 METROS, ABRANGENDO AS RUAS QUE RECEBERÃO PAVIMENTAÇÃO E AINDA NÃO CONTAM ' COM ESTA INFRAESTRUTURA.
OBJETIVO: Dotar as ruas do perímetro urbano que ainda ' não dispõem desta infraestrutura de condições ideais de saneamento básico, com esgoto pluvial e cloacal.

76.3 - SANEAMENTO GERAL - CONTINUAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DA SANGA FUNDA
OBJETIVO: Disciplinar este córrego de água, definindo ' seu leito, isolando-o de modo a evitar que transborde atingindo ruas e prédios da cidade.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1 - ESTRADAS VICINAIS - AMPLIAÇÃO DAS EXISTENTES, ABERTURA DE NOVAS, INSTALAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
OBJETIVO: Permitir melhor fluxo para o tráfego nas estradas vicinais do interior; ampliar a malha rodoviária no interior; construir pontes nas estradas de Linha Boêmia - proximidade da Escola Municipal Farroupilha e de Linha Araçá - duas pontes nas proximidades da propriedade ' Lipke.

88.2 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO
OBJETIVO: Sinalizar todos os acidentes geográficos e/ pontes das estradas do município, aumentando a segurança no trânsito por aquelas estradas.

88.3 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - 06 CAMINHÕES BASCULANTES, 01 RETROESCAVADEIRA, 01 PÁ CARREGADORA, 01 MOTONIVELADORA, 01 ROLO VIBRADOR-COMPACTADOR
OBJETIVO: Dotar o setor de obras da Prefeitura Municipal de equipamentos necessários para fazer ' frente à expansão das atividades afins e correlatas.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/09/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I AO PROJETO DE LEI 31/90 - Fl. 14

.....

91 - TRANSPORTE URBANO

91.1 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO
OBJETIVO: Sinalizar todas as ruas da cidade, aumentando a segurança de motoristas e pedestres

91.2 - VIAS URBANAS - PAVIMENTAÇÃO DE 14 QUADRAS
OBJETIVO: Aumentar o número de ruas pavimentadas, para maior conforto da população urbana e mais fácil conservação das ruas.

91.3 - CONSTRUÇÃO DE PONTE NO PERÍMETRO URBANO - RUA BARÃO DO RIO BRANCO
OBJETIVO: melhorar o fluxo de veículos, com a duplicação da ponte existente, permitindo tráfego em todos os sentidos.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/07/90

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 03/09/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 31/90-E

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Passa a tramitar na casa legislativa agudense o Projeto de Lei 31/90-E, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Agudo para o período de 1991 /1993".

Trata-se de matéria nova, mandada fazer pela Constituição Federal de / 1988, e conta com detalhes, o que o município deseja fazer no período que men-/ ciona - os dois anos restantes do atual governo municipal e o primeiro do vindouro.

Por ser dispositivo que pela vez primeira aparece no elenco de leis da esfera municipal, teve a Prefeitura relativa dificuldade em elaborar o presente / Projeto de Lei, tendo inclusive incorrido em descumprimento do prazo ditado pela/ Lei Orgânica Municipal.

O Anexo I do PL em questão relata amiúde o que o município fará em cada um dos setores administrativos. Com isto, tem a comunidade - através do conhecimento do conteúdo desta Lei, e têm os vereadores condições de verificar o que deverá acontecer em termos de investimentos de capital, no município,durante os próximos anos.

Após ter este PL tramitado e transformado em Lei, terá o Executivo Municipal de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 1991.Este PL consistirá na relação de iniciativas que o município empreenderá naquele exercício, pinçadas de dentro do que do Plano Plurianual constar em Lei.

Colocamos toda a administração municipal a disposição para esclarecer pontos que sejam de interesse dos vereadores. Tudo isto para facilitar a abordagem e o entendimento daquilo à que se propõe a Administração Municipal.

Pela exiguidade do tempo, embora reconhecendo a necessidade de uma boa e tranquila tramitação, rogamos seja dada à esta matéria relativa prioridade, pelo que solicitamos tramite em **regime de urgência.**

Agudo, 03 de setembro de 1990.

Cordialmente.

Dr.PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 17/09/90